



Concurso de Fotografia “As belezas de Rondônia”

Regulamento

1. Disposições Gerais

- 1.1 O Concurso “As belezas de Rondônia”, promovido pela Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia (CAARO), é aberto a profissionais da advocacia de qualquer idade;
- 1.2 Poderão ser fotografadas apenas áreas localizadas no Estado de Rondônia, enfocando atrativos como: belezas naturais, pontos históricos e culturais; cenas urbanas e rurais (arquitetura, eventos, parques, casarios, logradouros); vidas animal, mineral e vegetal; gastronomia; eventos esportivos, culturais, religiosos e tradicionais; dentre outros;
- 1.3 A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos, a mensagem transmitida pelo fotógrafo, aspectos da composição e cores da fotografia sempre com o objetivo de exaltar o Estado de Rondônia;
- 1.4 Cada inscrito poderá participar com, no máximo, 05 (cinco) fotos digitais;
- 1.5 Cada participante só poderá ser premiado uma vez.

2. Das inscrições

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail (**concursoaaro@gmail.com**) no período de **27 de novembro a 24 de dezembro de 2020**. Para efeitos de recebimento das inscrições, será considerada a data de envio do e-mail constante na mensagem. Não serão aceitas fotos entregues pessoalmente ou pelos Correios. Ao se inscrever, o profissional deve constar seu número de telefone, nome completo, município de origem e registro da OAB.
- 2.2 – Serão consideradas válidas somente as inscrições que atenderem a todas as condições previstas no presente regulamento.

3. Do Material

- 3.1. Deverão ser enviadas somente fotos digitais, produzidas com smartphone’s;
 - a) Devem ser enviadas em anexo no formato JPG, com alta resolução;
 - b) Cada arquivo deverá ser nomeado com a seguinte informação: nome do participante. Ex: josedasilva + nome da imagem;



c) No corpo do e-mail dar um título à fotografia e descrever um breve histórico da imagem, bem como a data e o local onde foi feita.

d) As imagens serão recebidas até o dia **8 de janeiro de 2021**, de acordo com as orientações listadas anteriormente.

3.2. As fotos não poderão ser manipuladas digitalmente (não serão admitidas edições ou filtros de imagem);

3.3. O material deverá ser enviado por e-mail juntamente com o nome do participante, número da OAB, município de origem e telefone;

3.4. Serão escolhidas **20 fotos** para compor a exposição "As belezas de Rondônia" que ocorrerá de forma itinerante durante o mês de fevereiro de 2021 na sede da OAB e no Espaço CAARO em Porto Velho. Serão premiadas as 3 (três) melhores fotos .

3.5. A divulgação das imagens selecionados será realizada durante o programa Bate-papo com a Advocacia no dia 18 de janeiro e nas redes sociais e portal da CAARO. Após o comunicado de seleção, o autor da foto terá uma semana para assinar e enviar o termo de liberação de imagem para fins de exposição e divulgação, incluindo no site oficial da CAARO, bem como em todo o material institucional do órgão, sem ônus para Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia. As imagens irão compor banco de dados da CAARO.

3.6. A exposição das fotos vencedoras será realizada durante o mês de fevereiro de 2021, durante horário comercial.

4. Do julgamento:

4.1. As fotos serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por fotógrafos profissionais e por delegados de Subseções e membros do Sistema OAB, sempre respeitando o critério da impessoalidade e considerando: originalidade, criatividade e qualidade, além de sua importância no contexto do desenvolvimento do turismo;

4.2. Os ganhadores serão notificados por e-mail e por telefone uma semana antes da premiação e receberão o prêmio durante transmissão do programa Bate-papo com a advocacia

5. Da premiação:

5.1 – **1º lugar:** Troféu e uma diária para casal em hotel fazenda

5.2 – **2º lugar:** Troféu e moldura da obra classificada

5.3 – **3º lugar:** Troféu e presente do programa Anuidade Zero

6. Disposições finais:

6.1 – Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, mas permitindo o uso para a divulgação nas exposições da CAARO e nas mídias eletrônicas e impressas pelo período de um ano;

6.2 – A comissão julgadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso;

6.3 – Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores;

6.4 – Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil. A CAARO, portanto, se isenta de qualquer responsabilidade no tocante a Direitos Autorais;

6.5 – Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para confecção e envio dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados à produção das fotografias;

6.7 – Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: concursocaaro@gmail.com;

6.8 – O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s), e, conseqüentemente, do respectivo participante.

6.9 – O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020



Elton Sadi Fülber
Presidente CAARO